

TERMO ADITIVO nº 42/23 de 12/12/2023

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 01/18 de 04/01/2018.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

MUNICÍPIO DE JUPIÁ, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Rua Rio Branco, 320, centro, no Município de Jupiá – SC, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.593.132/0001-37, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ**, brasileiro, casado, titular do CPF nº 986.207.389-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**,

CERTA SISTEMAS INFORMATIZADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Avenida Getulio Dorneles Vargas, 870N, centro, na cidade de Chapecó – SC, inscrita no CNPJ n.º 02.792.912/0001-79, neste ato representada pelo sócio Administrador, **FRANCISCO ANTONIO ABATTI**, brasileiro, separado judicialmente, residente e domiciliado no mesmo endereço, titular do CPF n.º 656.857.929-72, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**,

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica aditivado pelo período de 12(doze) meses o contrato administrativo supra citado sendo início de vigência 01/01 e término em 31/12/2024, bem como reajustado o valor pelo Índice do IPCA, fixado em 4,68%(quatro vírgula sessenta e oito) por cento, passando a R\$ 1.370,12(um mil trezentos e setenta reais c/ doze centavos) mensais para o exercício de 2024, totalizando a estimativa de R\$ 16.441,44(dezesseis mil quatrocentos e quarenta e um reais c/ quarenta e quatro centavos).

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Município de Jupiá – SC, 12 de Dezembro de 2023.

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ
Contratante

FRANCISCO ANTONIO ABATTI
Contratada

Fiscal designado para este aditivo:

Evandro Marcelo Montemezzo - _____
Assinatura

Testemunhas:

NOME:	NOME:
CPF:	CPF:
ASSINATURA	ASSINATURA

Após análise do conteúdo acima mencionado, verificou-se que este cumpre os requisitos exigidos pela Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e suas alterações posteriores, opinando assim pela assinatura do presente termo aditivo.

Jorge Matiotti Neto
Assessor Jurídico
OAB/SC 17879-B